

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 16/2026

1 – SETOR SOLICITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2 – OBJETO: Alteração e adequação do cercamento frontal da Escola Municipal Professora Ruth Fritsche, neste município de Ibirama.

2.1. Justificativa da Dispensa Presencial;

A escolha pelo rito da dispensa justifica-se pela economicidade e eficiência administrativa, visto que o valor estimado para a alteração do cercamento da Escola Municipal Professora Ruth Fritsche encontra-se abaixo do limite fixado na legislação vigente.

Além disso, a referida contratação não se subdivide de uma contratação maior que pudesse caracterizar fracionamento de despesa, tratando-se de uma demanda específica e emergencial para atendimento de exigência técnica da concessionária de energia, visando evitar a interrupção de serviço essencial à unidade escolar.

O presente objeto de contratação é respaldado pela Lei 14.133, mais especificamente em seu Art. 75, inciso II, tem por objetividade a contratação por dispensa presencial:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Tendo em vista que o objeto da contratação não ultrapassa o valor de R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), encontra-se viabilidade da realização da presente dispensa de licitação., conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Descrição	Valor Total
01	Adequação do cercamento da unidade escolar para atender às exigências técnicas da concessionária de energia local – CELESC. Alteração de gradil contendo: - 5 peças de gradil 2,50 x 2,03 – cor verde - 6 colunas – cor verde - Montagem e Instalação	R\$ 6.280,00

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O objeto deste edital tem amparo legal disposto no “Art. 75 da Lei 14.133/2021, Inciso II”.

5 – JUSTIFICATIVA:

5.1 Contextualização e Necessidade

A presente solicitação visa a adequação do cercamento da unidade escolar para atender às exigências técnicas da concessionária de energia local - CELESC. Atualmente, a configuração do cercamento impede o acesso irrestrito dos técnicos da concessionária aos equipamentos de medição e proteção da entrada de energia.

5.2 Fundamentação Técnica e Legal

A alteração é imperativa para que o imóvel esteja em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e os regulamentos internos da concessionária. A falta de livre acesso para leitura, manutenção e inspeção do padrão de energia pode acarretar:

- Impedimento de manutenções emergenciais pela concessionária;
- Aplicação de multas administrativas;
- Suspensão do fornecimento de energia elétrica, o que comprometeria diretamente o calendário letivo e as atividades administrativas da instituição.

5.3 Objetivo e Interesse Público

O objetivo principal é garantir a regularidade do fornecimento de energia para a Escola Municipal Professora Ruth Fritsche. A adequação do cercamento permitirá que a concessionária realize seu trabalho sem a necessidade de intervenção de funcionários da escola para abertura de portões, garantindo agilidade e segurança operacional.

Além disso, a obra busca manter a segurança dos alunos e servidores, garantindo que, embora o acesso à medição seja facilitado para a concessionária, o restante do perímetro escolar permaneça devidamente isolado e protegido contra acessos não autorizados.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:

6.1. A execução do serviço imediato, após o envio da Ordem de Compra/Empenho, da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

7 - PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

8 - HABILITAÇÃO:

8.1. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.1.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.1.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9 - PENALIDADES:

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ibirama, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

9.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 - VALOR ESTIMADO:

10.1 O custo da contratação é de: R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).

10.2. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

07 001 2064 33390000000000000000 223 150010010000 Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educação

11 – FISCALIZAÇÃO:

11.1. Ao Município de Ibirama, em especial a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo, designando servidor para este fim.

11.2. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Ibirama, bem como ao setor de licitações/compras.

Ibirama/SC, 28 de janeiro de 2026.

DUILIO GEHRKE
Prefeito Municipal